Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 551 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, em razão da instabilidade dos serviços da Microsoft.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a solicitação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o relato de instabilidade dos serviços da Microsoft, iniciada em 12 de novembro de 2026, quando foi registrado os incidentes EX1550543 e MO155082, e tendo em vista o disposto no processo SEI/CNJ nº 23971/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa, nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, a contagem dos prazos processuais, em todo o território nacional, em razão da instabilidade dos serviços do Microsoft 365, que comprometeu ferramentas de comunicação e de trabalho utilizadas pelos órgãos do Poder Judiciário.

Parágrafo Único. Serão objeto de apreciação pelos respectivos juízos ou relatores outras situações não enquadradas na presente suspensão, mas comprovadamente afetadas pela instabilidade dos serviços referida no caput, nos termos da legislação processual.

Art. 2º Os prazos voltam a fluir em 16 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDSON FACHIN**, **PRESIDENTE**, em 13/11/2026, às 13:35, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **2858403** e o código CRC **DF5D0A22**.